

Bazar solidário com produtos da Receita Federal arrecada recursos para o Conselho de Segurança

Evento com mercadorias apreendidas acontece neste final de semana na ACENE e destina toda a arrecadação em prol do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança (Conseg)

Começa nesta sexta-feira (06) e prossegue até sábado (07) o bazar solidário com produtos apreendidos pela Receita Federal do Brasil. O evento acontece nas dependências da Associação Cultural e Esportiva de Nova Esperança (ACENE) e tem caráter beneficente, com toda a arrecadação destinada em prol do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança (Conseg), contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança no município.

Página 3



Mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil estão entre os produtos comercializados no bazar solidário realizado na ACENE, em Nova Esperança, com renda revertida em prol do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança (Conseg)

Foto: Alex Fernandes França

COM VIDO PELO NOROESTE

A força da gastronomia do interior do Paraná pelas mãos delas

PÁG. 3

CAFÉ COM DIREITO PENAL

O direito de visitas no ambiente prisional

PÁG. 7

VIDA COTIDIANA

Ler e escrever

PÁG. 8

OAB Nova Esperança homenageia mulheres advogadas com Presidência interina durante o mês de março

Iniciativa celebra o protagonismo feminino na Advocacia

Foto: OAB/Nova Esperança



Em celebração ao Mês da Mulher, a OAB Subseção de Nova Esperança realizará uma homenagem especial à advocacia feminina. Durante todo o mês de março, a Presidência da Subseção será exercida de forma interina pela Dra. Lucimar Calegari Lopes, atual Tesoureira da instituição.

A iniciativa possui caráter comemorativo e integra as ações institucionais voltadas à valorização e ao reconhecimento da atuação das mulheres advogadas no fortalecimento da classe e na promoção da Justiça.

De acordo com o Presidente da OAB Nova Esperança, Dr. Odenilson Teodoro, a ação reafirma o compromisso da instituição com a representatividade e a liderança feminina.

“A advocacia feminina desempenha papel essencial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Esta é uma homenagem significativa, que reforça

nosso respeito e valorização das mulheres nos espaços de liderança”, destacou o Presidente.

A Dra. Lucimar Calegari Lopes ressaltou que recebe a designação com responsabilidade e gratidão. “Assumo essa missão de forma interina, representando todas as mulheres advogadas que atuam com ética, competência e dedicação em nossa Subseção”, afirmou.

Com a iniciativa, a OAB Nova Esperança reforça seu compromisso com a valorização da mulher advogada e com o fortalecimento da participação feminina nos espaços institucionais.

O menor descuido,



A MAIOR AMEAÇA

Foto: Luan Ribeiro

Faça sua parte. A cidade agradece!

Nem esse espaço minúsculo escapa.
Nada de ÁGUA PARADA. Nada de DENGUE.



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde



Pânico 7

Tem filmes que marcaram época, fizeram parte da nossa história e, por respeito, deveriam ficar no passado, para serem revisitados de tempos em tempos quando bate a saudade. Mas os estúdios não pensam assim e, com a moda das franquias, qualquer sucesso que ostente uma legião de fãs acaba sendo explorado à exaustão. É o que realmente aconteceu com a estreia desta semana, a icônica franquia de slasher dos anos 1990 voltou ao cinema, agora com seu sétimo episódio. Sobre Pânico 7, e se ele é tão bom quanto seu original, você fica sabendo agora na Coluna Sétima Arte.

Se você é fã de Pânico, deve ter percebido, o telefone tocou outra vez. E, por mais que a gente finja maturidade cinéfila, sempre existe um impulso quase infantil de atender. Não importa se já sabemos a pergunta do outro lado da linha, se reconhecemos a respiração irregular ou se antecipamos o brilho metálico da lâmina. Desde Pânico, de 1996, a engrenagem criada por Wes Craven nos ensinou as regras do jogo e, ao mesmo tempo, a desconfiar delas. Em Pânico 7, o jogo continua. Talvez menos marcante e revolucionário, mas ainda consciente do peso de sua franquia.

Há um dado curioso que antecede qualquer análise mais apaixonada: o sétimo capítulo estreou ostentando a pior avaliação da franquia no Rotten Tomatoes. Números pessimistas, percentuais que despencam, rankings que colocam o filme abaixo até de Pânico 3. Tudo isso aponta um panorama não muito bom para Pânico 7. Mas cinema, felizmente, não se resolve em planilhas. Resolve-se na experiência e naquilo que ela desperta.

O retorno de Neve Campbell como Sidney Prescott (agora Evans) é o coração pulsante da narrativa. Não se trata apenas de nostalgia, essa palavra tão gasta quanto necessária. Sidney é uma sobrevivente que envelheceu diante dos nossos olhos. Se antes corria pelos corredores de Woodsboro, hoje tenta proteger a filha numa cidade pacata de Indiana. O horror, como sempre, encontra um atalho até ela. E dessa vez a ameaça é íntima, isso porque o novo Ghostface não quer apenas sangue, quer legado.

Sob a direção de Kevin Williamson, roteirista do original e profundo conhecedor das entranhas da saga, o filme faz um movimento interessante. Diminui um pouco o tom da piada metalinguística (ainda presente, claro) e aposta numa atmosfera mais densa, quase amarga. O trauma de Sidney ganha peso real. Não é só sobre sobreviver ao próximo ataque, mas sobre impedir que a dor se torne herança.

A sacada mais afinada do roteiro está no uso da tecnologia como arma psicológica. Deepfakes, clonagem de voz, manipulação digital. O fantasma de Stu Macher paira sobre a trama, seja em carne, cicatriz e osso, seja como projeção fabricada por inteligência artificial. A dúvida é cultivada com habilidade suficiente para provocar inquietação. Em tempos em que qualquer imagem pode ser forjada e qualquer voz pode ser simulada, o terror deixa de ser apenas físico. Ele se infiltra pela tela do celular.

Essa escolha dialoga com a própria obsessão da cultura de fãs. Fóruns, podcasts de true crime, teorias intermináveis sobre quem realmente morreu ou sobre quem poderia voltar. Matthew Lillard ressurge como possibilidade narrativa e também como comentário ácido sobre a indústria que adora ressuscitar personagens. A franquia, que sempre ironizou Hollywood, agora ironiza a era da manipulação digital. E faz isso com uma dose saudável de cinismo.

Como slasher, o filme funciona. As mortes são brutais, algumas criativas a ponto de arrancar suspiros nervosos da plateia. A casa da família Evans se transforma em campo de guerra, especialmente numa sequência no porão em reforma que explora a arquitetura inacabada como labirinto de tensão. Há ritmo, há perseguições eficazes, há aquele momento em que você prende a respiração sem perceber.

Courteney Cox retorna como Gale Weathers, ainda que com menos protagonismo do que muitos gostariam. Sua presença é breve, mas estratégica. Ela carrega consigo a memória da franquia, funcionando como ponte entre passado e presente. Os gêmeos Mindy e Chad cumprem bem o papel de comentaristas internos do horror, ainda que sem o brilho absoluto de outras gerações.

Nem tudo, contudo, sustenta o mesmo vigor. A revelação das identidades por trás da máscara carece de maior elaboração. A motivação soa menos sofisticada do que em capítulos anteriores. Parte do mistério pode ser intuída cedo demais, o que reduz o impacto do terceiro ato. Falta aquele soco narrativo que redefine a conversa na saída do cinema.

Vivemos um tempo em que motivações banais ganham força destrutiva assustadora (veja os jornais!). Basta um comentário atravessado nas redes para desencadear ondas de ódio desproporcionais. Diante disso, a ideia de um “culto” em torno



de Ghostface, em que indivíduos que transformam obsessão em violência, deixa de parecer tão absurda. Bem por isso, talvez, o filme não desenvolva essa premissa com a profundidade ideal, mas ela ecoa algo reconhecível na realidade contemporânea.

É claro que comparações são inevitáveis. Pânico 2 ainda é o ápice para muitos. Pânico 6 trouxe fôlego urbano interessante. O sétimo episódio não reinventa a roda. Também não a desmonta. Opta por caminhar na trilha conhecida, confiando na força de sua protagonista e na familiaridade da fórmula. E talvez aí resida sua maior virtude e seu maior limite. É confortável. É consciente. É, em muitos momentos, eficiente. Não há revolução, mas há respeito. E, depois de quase trinta anos, manter alguma consistência já é um feito.

Se vale a pena ir vê-lo no cinema? Eu diria que vale a pena enquanto experiência de entretenimento que ainda provoca reflexão sobre trauma, legado e o fascínio mórbido que nutrimos por narrativas de violência. Se esta é a despedida de Sidney, há dignidade no adeus. Se não for, o telefone tocará novamente. E nós, mesmo conhecendo as regras, talvez atendamos outra vez. Porque, no fundo, parte de nós ainda quer saber quem está por trás da máscara e por que insistimos tanto em olhar. Boa sessão!



A força da gastronomia do interior do Paraná pelas mãos delas

No mês dedicado às mulheres, escolhi celebrar três trajetórias que moldam, com autenticidade e coragem, a identidade gastronômica do interior do nosso Estado. Três histórias que provam que a cozinha, o campo, o empreendedorismo e o afeto podem caminhar juntos e que, com mulheres à frente, ganham ainda mais propósito.

A chef Ana Paula Daleffe, de Campo Mourão, carrega no trabalho a síntese perfeita entre técnica e memória. Comanda o prestigiado Telhados de Paris, referência nacional em eventos de alto padrão, e o recém-abierto Ana Empório Bis-

tro, que reafirma Campo Mourão como polo gastronômico de excelência. Ana cresceu cercada por histórias, temperos e tradições familiares e une tudo isso em pratos autorais, cheios de sensibilidade. Seu novo espaço traz objetos centenários, louças das famílias pioneiras e ambientes que evocam lembranças da casa da avó, mostrando que gastronomia também é narrativa, identidade e pertencimento. Ana não apenas cozinha: ela constrói laços com a cidade, fortalece o turismo local e coloca o interior do Paraná em evidência.

De Paranavaí, vem a força plural de Talita Feuser, atriz que conquistou o Brasil como Rita em Amor Perfeito, mas que mantém os pés fincados no campo, onde sua história começou. Apesar de formada em Direito, Talita jamais abandonou as raízes familiares. Na Queijaria Lita, negócio criado a partir das memórias afetivas do pai e das receitas da avó, ela encontrou uma segunda cena para brilhar, desta vez, transformando leite em medalhas de ouro, prata e bronze em concursos nacionais. Seus queijos, feitos com vacas Jersey criadas a pasto e sem aditivos, são prova de que gastronomia é cultura, herança e cuidado. Talita leva serenidade e paixão ao protagonizar tanto a arte quanto o campo, mostrando que a mulher paranaense pode, sim, ocupar todos os palcos que desejar.

Em Jandaia do Sul, Raquel Bonicontrto mantém vivo o legado do pai, criador da reconhecida Cachaça Companhei-



ra. O engenho, projetado por ele com precisão quase poética, nasceu da paixão pelas aulas de engenharia bioquímica e da descoberta encantada do processo de destilação. Hoje, Raquel honra essas raízes conduzindo a produção com rigor e amor, da escolha da cana ao tempo ideal de descanso da bebida. Mas não parou por aí: inaugurou o restaurante Mama Mariinha dentro do alambique, transformando o espaço em destino gastronômico e cultural. Ali, quem chega sente o abraço da tradição e percebe, no aroma da cachaça e nos pratos servidos, a dedicação de uma mulher que escolheu continuar um sonho e, ao fazê-lo, fortalece a economia local, o turismo e a identidade da região.

Neste texto, celebro Ana, Talita e Raquel, três mulheres paranaenses que fazem da gastronomia um instrumento de transformação territorial e humana. Elas mostram que o Paraná tem no talento feminino um de seus maiores patrimônios. Que suas histórias sigam inspirando outras mulheres a liderar, criar e ocupar os espaços que sempre foram delas! Feliz Dia Internacional das Mulheres!

Acompanhe:

O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:

@jornalnoroeste3178

Confira também:

@jornalnoroestene

Jornal Noroeste

Oferecimento:

@lojarecantopetne

(44) 99763-5489

Ponto

Av. São José, 459 - Nova Esperança

(44)3252-1011

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE

Evento beneficente na ACENE comercializa produtos apreendidos e destina recursos em prol do Conselho de Segurança do município

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Gueiki Matskuma (06/3), Marco Antônio Thiele Fernandes (11/3) e Enfermeira Cláudia Costa (13/3).Você sabia que desde 1863, Ramadã, Quaresma e Ano Novo Lunar acontecem simultaneamente? Esse raro alinhamento religioso somente voltará a acontecer novamente, em 2189. ***Estudo indica que o Brasil pode evitar até 236 mil mortes em 20 anos com imposto sobre ultraprocessados. A taxação ajudaria reduzir a obesidade e casos de diabetes, doenças, doenças cardiovasculares e câncer. ***O Paraná lançou a Rota Uva e Vinho, que reúne 60 propriedades em 30 municípios do Estado. A iniciativa conecta vinhedos e vinícolas de Curitiba ao Oeste e Sudoeste para fortalecer o turismo rural e a vitivinicultura. ***A Caixa Econômica Federal anunciando que voltará a financiar imóveis acima de R\$ 2,25 milhões com recursos da poupança.***Wagner Moura, indicado ao Oscar de Melhor Ator pelo filme “O Agente Secreto”, diz em entrevista que levará o amigo Lázaro Ramos a premiação. A cerimônia do Oscar será realizada no próximo dia 15 de março. ***Maioridade penal na Argentina passou para 14 anos. No Brasil, continua 18 anos. *** O trailer da série “Emergência Radioativa”, da Netflix, reascendeu a memória do acidente radioativo com o Césio137 ocorrido em Goiânia, em 1987. A produção dramatiza o maior acidente radiológico fora de uma usina nuclear, que contaminou 249 pessoas e causou quatro mortes. *** O Brasil registrou o maior número de feminicídio dos últimos 10 anos, com 1.568 mulheres assassinadas em 2025. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número representa aumento de 4,7% em relação ao ano anterior. ***O Atlas Mundial da Obesidade 2025 estima que 507 milhões de crianças e adolescentes estarão acima do peso até 2040. O relatório alerta para o aumento de doenças crônicas associadas ao sobrepeso e a obesidade nessa faixa etária. ***Cientistas da Austrália têm comprovado que o Exercício Físico pode ser tão eficaz quanto medicamentos e terapia no tratamento da depressão e ansiedade. *** “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo” Paulo Freire (1921-1997), educador e filósofo brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, considerado Patrono da Educação Brasileira.-

Sexta-feira, 06 de Março de 2026



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro desta Casa, observando os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público:

- **Gilmar Bitirol**
- Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
- Qualificação: Técnico em Segurança do Trabalho
- Matrícula nº 3480
- CPF: 297.811.978-03 RG: 34.468.163-4 SSP/SP
- **Simone Piga Molinari**
- Cargo: Auxiliar Administrativo
- Qualificação: Graduação em Gestão Pública
- Matrícula nº 1110
- CPF: 825.130.159-91 RG: 5.043.087-1 SSP/PR
- **José Eduardo Danilovich de Oliveira**
- Cargo: Auditor Tributário
- Qualificação: Graduação em Direito
- Matrícula nº 4671
- Carteira de Identidade Nacional (CIN): 042.008.929-28

AV. SANTOS DUMONT, 515 – FONE (44) 31131094 – NOVA ESPERANÇA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora o planejamento, organização e execução dos procedimentos administrativos

internos, a serem adotados no processo referente ao Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos na Câmara Municipal de Nova Esperança, que será realizado por pessoa jurídica terceira à Administração da Casa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinatura eletrônica digitalizada
BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente

AV. SANTOS DUMONT, 515 – FONE (44) 31131094 – NOVA ESPERANÇA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1508, de 03 de Março de 2026.

"Exonerar por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR, por término de Contrato de Trabalho, os Servidores Temporários Contratados por Processo Seletivo Simplificado(PSS), abaixo identificados:

Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
1080	Solange Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário	04/03/2026
1195	Adrielly Aparecida Oliveira de Jesus	Auxiliar de Secretaria Temporário	05/03/2026
1198	Caroline Pinto Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário	05/03/2026
1196	Dirlene de Jesus Rodrigues	Psicólogo Temporário	05/03/2026
1197	Rosilene Urubani Stravati	Fonoaudiólogo Temporário	05/03/2026

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 03 de Março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1510/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1327/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.614.987,89** (dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.122.0005.2820	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
33.90.14.00.00	Diárias	934	R\$ 10.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	934	R\$ 45.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	934	R\$ 10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	934	R\$ 155.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	31818	R\$ 300.000,00
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	000	R\$ 275,60
44.90.51.00.00	Obras e instalações	31809	R\$ 2.044.712,29
	TOTAL		2.614.987,89

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 2.614.987,89** (dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme preceito do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art. 6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1268/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 2.614.987,89** (Dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Município de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, com sede à Rua situado na Rua Dona Sinhá, n.º 322, Jardim Horizonte, inscrito no CGC/MF nº 76.279.959/0001/70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Péricles Martinati, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.676-9 e do CPF/MF nº 733.391.139-04, e

CONTRATADA: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VILAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1613/2026 - PRIORIDADE Nº 61, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

VALOR: R\$ 6.355.000,00 (SEIS MILHOES E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PRazo DE EXECUÇÃO: 450 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 900 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco-pr, 03 de março de 2026.

Assinatura eletrônica digitalizada
JOAO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.336, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 04 de março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.337, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 2.614.987,89** (Dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.122.0005.2820	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
33.90.14.00.00	Diárias	934	R\$ 10.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	934	R\$ 45.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	934	R\$ 10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	934	R\$ 155.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	31818	R\$ 300.000,00
44.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	000	R\$ 275,60
44.90.51.00.00	Obras e instalações	31809	R\$ 2.044.712,29
	TOTAL		2.614.987,89

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 2.614.987,89** (Dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme preceito do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art. 6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1268/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 2.614.987,89** (Dois milhões seiscientos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº275/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR) e considerando a solicitação contida no memorando 17/2026 de 24/02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. **KETHILIN EDUARDA FERNANDES PEREIRA FONSECA**, Mat. 1149, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 02/03/2026 e término em 31/03/2026;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edição da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 24 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 279/2026

Concede Férias Remuneradas Fracionadas restantes a Servidora do Quadro em Comissão

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOYCE SCHELIVE RIBEIRO**, Matrícula nº1127, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Férias Fracionadas de 20(vinte) dias restantes a partir de 04/03/2026 a 23/03/2026, pelo período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 03 de Março de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 280/2026

Concede Férias Remuneradas ao Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **AILTON CASSIANO MARTINS**, Matrícula nº778, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO J**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 04/03/2026 a 02/04/2026, pelo período aquisitivo 01/07/2022 a 01/07/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 04 de Março de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09
Data: 2025-2028

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico nº 0127/2023
Contrato: 0127/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, vem selicionar o cancelamento da publicação de extrato do décimo terceiro termo aditivo publicado no dia 20-02-2026 no JORNAL NOROESTE, O motivo do cancelamento é a correção do objeto e valor.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOão Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09
Data: 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, ORÇUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2023

Contrato: **GENTE SEGUADORA SA** CNPJ nº 90.180.665/0001-42

Objeto: O presente termo aditivo altera o contrato com vista ao aumento do quantitativo de objeto do Contrato nº 010/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0127/2023, da empresa **GENTE SEGUADORA SA**, para fins de inclusão de seguro para os veículos: AUTOMÓVEL ÔNIX 1.0 MT HB, PLACA UBK408, CHASSI: 98GE4A80T17597, RENAVAL 01484839100, no valor de R\$ 4445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatrocentos centavos); AUTOMÓVEL ÔNIX 1.0 MT HB, PLACA UBK408, CHASSI: 98GE4A80T187734, RENAVAL 01484839100, no valor de R\$ 4445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatrocentos centavos); PICK UP STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES, PLACA Q527195, CHASSI: 98D281A0PYR2877, RENAVAL 01457935314, no valor de R\$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) e PICK UP TORO VOLCANO ATN, PLACA UBH514, CHASSI: 98B226V9W9K24831 RENAVAL 01617734430, no valor de R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.851,56 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Memorando nº 1.528/2026, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 13 de Fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOão Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37FD-435A-012E-92D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.300.300-49) em 05/03/2026 10:48:51 GMT-03:00
Papel: Fato
Emisso: por: Sub-Autoridade Certificadora 1206 (Assinatura 1206)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://inovaeesperanca.1doc.com.br/verificacao/37FD-435A-012E-92D4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMSF.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 24 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural João Torrenho Rolden	Pavimentação em CBUQ	14.896 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé e na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Fé, 04 de março de 2026.

Maykon Rafael Corcetti da Silva
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMSF.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, torna público que às 09h00min horas do dia 20 de março de 2026, na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Ônibus	1	R\$ 965.133,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé e na plataforma BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Fé, 04 de março de 2026.

Adriana Peres dos Reis
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº1506/2026, 03 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2025, na forma que se especifica:

Considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo edital nº01/2025 e homologado em 04/12/2025; Considerando a existência de vaga na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-PR; Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos; Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº003/2026;

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 659/2004 de 01 de Abril de 2004 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Senhora **NATHALLA YERONEZ**, portadora do C.P.F nº xxx534.068-xx, para o exercício de Cargo de Provimento efetivo de **EDREISSON** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constante da Lei Municipal nº 659/2004 e suas alterações – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Castelo Branco-PR, em virtude de aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 03 de Março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: dg@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1508, de 03 de Março de 2026.

"Exonerar por Término de Contrato



REPÚBLICA DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ
 Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3252-4545
 CNPJ 15.710.994/0001-01 | www.novaprecapara.gov.br
 Criado em 2005-2008

PORTARIA N.º 17.395, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Concede licença maternidade e auxilio-natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 2.126/2026), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 2 do referido Memorando, e que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-natalidade solicitado, com base no disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e nos arts. 2º, 9º, 94 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 3º **Conceder** à servidora pública municipal **Isis Gabrielly de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 4802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

1. **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 24 de fevereiro de 2026 a 22 de agosto de 2026, mediante apresentação: Atestado Médico; e

2. **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de sua filha, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 463 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 17.730.994/0001-01 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Atualizado 2025-2028

PORTARIA N.º 17.336, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Conceder Abono de Permanência ao servidor público municipal Waldemir Franco Basso, matrícula nº 1466.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo servidor público municipal Waldemir Franco Basso, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 16.577/2025;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e a Procuradoria Geral do Município, consignadas nos autos do 4.º e 7.º requerimento, do Relatório Memorando, com base no art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e nos arts. 42 e 146 da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º **Conceder**, a partir de 16 de agosto de 2025, **Abono de Permanência** ao servidor público municipal **Waldemir Franco Basso**, matrícula nº 1466, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 146 da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025, em razão do implemento dos requisitos para aposentadoria, previstos no art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Complementar nº 3.053/2025.

Art. 2.º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até o mês que antecede a aposentadoria voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até o completo das exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 4453 - Fone (44) 3252-4545
 CEP: 71.710-000/00000001 - www.novaesperanca.pr.gov.br

 Genialdo 2008-2008

PORTARIA Nº 17.397, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa o gestor e o fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Nova Esperança - PR e a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alíneas "a", "b" e "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU), destinado ao apoio financeiro para a realização do "IV Nova Esperança Rodado", conforme solicitação apresentada pelo Município por meio do Protocolo nº 25-262.399-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Roberta Fernandes Martins, ocupante do cargo efetivo de Artista Profissional, matrícula nº 2793, portadora do RG nº. 8.***.454-4 e CPF nº ***.891.539-*, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao "IV Nova Esperança Rodado".

Art. 2º Designar servidora pública municipal Adriana Maria Caretta, ocupante dos cargos efetivos de Professor e Psicopedagogo, matrículas nos 2845 e 3890, portadora do RG nº. 9.***.986-4 e CPF nº ***.967.309-*, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao "IV Nova Esperança Rodado".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OITO CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL VINTO E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
 Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
 Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP: 87600-000
 Fone (011) 3242-5242 – Nova Esperança – PR
 e-mail: cm@novaesperanca-pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente à Deliberação nº 004/2026 – CEDUP/PR, Incentivo Programa “Viaje Mais 60 – Fase III”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e

Considerando a Deliberação nº 004/2026 CEDUP/PR, a qual dispõe sobre repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Programa “Viaje Mais 60 – Fase III”, como enquadramento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e a efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários;

Considerando a plenária extraordinária realizada em 03 de março de 2026.

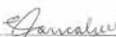
Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Município da Nova Esperança-PR, referente à Deliberação nº 004/2026 – CEDUP/PR, Incentivo Programa “Viaje Mais 60 – Fase III”.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente à Deliberação nº 004/2026 – CEDUP/PR, Incentivo Programa “Viaje Mais 60 – Fase III”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 03 de março de 2026.



 Editor de Edmar Feres Gonçalves
 Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (41) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmnd@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°06/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente à Deliberação CMOP/005/2026 – CEDIP/PR, Incentivo Programa Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo e Saudável”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e

Considerando a Deliberação n° 005/2026 CEDIP/PR, a qual dispõe sobre repasse de recursos financeiros aos Municípios elegíveis, na modalidade fundo a fundo ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva;

Considerando a plenária extraordinária realizada em 03 de março de 2026.

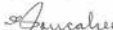
Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Município de Nova Esperança-PR, referente à Deliberação n° 005/2026 – CEDIP/PR, Incentivo Programa Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo e Saudável”.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente à Deliberação n° 005/2026 – CEDIP/PR, Incentivo Programa Cuida Mais Paraná “Envelhecimento Ativo e Saudável”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 03 de março de 2026.



Edécio de Fátima Ferro Gonçalves
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.950/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 021/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria n.º 15.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Solange Toledo Dornelas	Agente de Serviços Operacionais	711

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA Dona Sinhá, 510 - Centro,
CASTELO BRANCO - PARANÁ CEP: 87180-000

EMAIL: secassistenciasocial@pcastelobranco.pr.gov.br

FONE: (44) 3135-0880.

Resultado Classificatório do Programa de Frente de Trabalho do Município (PFMT) de Presidente Castelo Branco em conformidade com a Lei Municipal nº 1137/2021 de 24 de novembro de 2021.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Nelsina Aparecida Lima	145
2º	Barbara Esperança de Oliveira da Silva	130
3º	Katiane Alves da Silva Santos	130
4º	Mauricio Nieda	125
5º	Adrian Daniel dos Passos Silva	125
6º	Elen Paula Laverdi de Souza	120
7º	Marcio Ferreira	115
8º	Jessica Cabral da Silva	115
9º	Angela Maria Xavier	110
10º	Tatiane Oliveira dos Santos da Silva	110
11º	Regiane Ferreira dos Santos da Silva	105
12º	Edipo Henrique Antersor	100
13º	Alana Baltazar dos Santos	100
14º	Sidnei Aparecido Martins	95
15º	Daniel Nunes de Moura	95
16º	Regiane Barbosa da Silva	90
17º	Kelly Maiara Carro Baeta	90
18º	Adilson Ferreira	85
19º	Sérgio Paulino	80
20º	Edson Fonseca da Cruz	75
21º	Elen Alissa de Oliveira Primo	70

Presidente Castelo Branco, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
Cristhiane(C) Souza Martinati
Secretária Municipal da Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1511/2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.005.2802	GESTÃO DESCENTRALIZADO SUAS IGO - SUAS		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$ 40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Supêrvit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme preceitos o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2025/2029, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ERRATA AO EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRazo CONTRATUAL

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na ordem jurídica brasileira e sintetizado nas Súmulas nº 348 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou erro material, assegurando a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta publicidade e transparência de seus atos administrativos, garantindo que as informações divulgadas reflitam fielmente o conteúdo dos instrumentos jurídicos celebrados;

CONSIDERANDO que foi identificado equívoco de digitação na publicação do Extrato do Contrato nº 001/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 024/2022, especificamente no que se refere ao prazo de vigência contratual, o qual foi erroneamente indicado como sendo de 12 (doze) meses, quando, na realidade, conforme instrumento contratual e termo aditivo correspondente, o prazo correto é de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO que o erro constatado possui natureza meramente material, não implicando alteração do objeto contratual, das condições pactuadas entre as partes ou de qualquer elemento essencial do ajuste administrativo celebrado;

CONSIDERANDO que não houve qualquer prejuízo à Administração Pública ou ao erário municipal, uma vez que não foi realizado qualquer pagamento fora do período efetivamente previsto no prazo contratual correto;

CONSIDERANDO a boa-fé objetiva da Administração Pública Municipal e o compromisso institucional com a transparência, a correção formal dos atos administrativos e a adequada informação à sociedade;

O Município de Presidente Castelo Branco/PR torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação da informação constante no referido extrato, o qual foi devidamente publicado na Edição nº 1764 (terça-feira), página 05, datada de 06 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência: de 04/01/2026 a 04/01/2027.

LEIA-SE:

Prazo de vigência: de 04/01/2026 a 04/04/2026.

Resalta-se que a presente correção refere-se exclusivamente a erro material de digitação na publicação do extrato, permanecendo inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes do instrumento contratual.

Presidente Castelo Branco/PR, 05 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Hortoense Fone: 44 3135-0810

CNPJ Nº 76.279.959/0001-70

CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Proposta e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

1) Processo nº: 143/2025

2) Licitação nº: 02/2026

3) Modalidade: Pregão

4) Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.

Fornecedores e Itens Vendidos:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	Porcentagem (de desconto)
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	13.000,00	13.000,00	7,00%	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	28.000,00	28.000,00	7,00%	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	15.000,00	15.000,00	7,00%	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	30.000,00	30.000,00	7,00%	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	3.000,00	3.000,00	7,00%	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	7.000,00	7.000,00	7,00%	
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	9.000,00	9.000,00	8,50%	
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	21.000,00	21.000,00	8,50%	
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	9.000,00	9.000,00	8,50%	
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	13.000,00	13.000,00	8,50%	
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	SERVIÇOS SV	1,00	7.000,00	7.000,00	8,50%	
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	GENUÍNA ORIGINAL	PEÇAS PC	1,00	16.000,00	16.000,00	8,50%	
TOTAL							217.000,00	
380 Trazido Transfere-se para o Município de Presidente Castelo Branco/PR								
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	SV		1,00	30.000,00	30.000,00	8,50%	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	PC		1,00	35.000,00	35.000,00	8,50%	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	SV		1,00	10.000,00	10.000,00	8,50%	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	PC		1,00	20.000,00	20.000,00	8,50%	
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	SV		1,00	15.000,00	15.000,00	8,50%	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	PC		1,00	35.000,00	35.000,00	8,50%	
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	SV		1,00	4.000,00	4.000,00	8,50%	
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E VESÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZIDA POR E ORÇAMOS TÉCNICAS DA ABNT.	PC		1,00	4.000,00	4.000,00	8,50%	
TOTAL							218.000,00	

Presidente Castelo Branco, 05 de março de 2026

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Com aporte de R\$ 50 milhões, Ratinho Junior inaugura novo Trevo do Catuaí, em Maringá

A intervenção moderniza um dos principais acessos da cidade e resolve um antigo ponto de congestionamento no entroncamento entre a BR-376, a PR-317 e a Avenida João Pereira. A obra substitui a antiga interseção em nível existente no local por um novo sistema em desnível, que organiza o fluxo de veículos e aumenta a segurança viária

Foto: Ari Dias/AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta quinta-feira (5) uma das obras mais aguardadas pela população de Maringá, no Noroeste do Estado: o novo Trevo do Catuaí. Com investimento de R\$ 50,2 milhões, a intervenção moderniza um dos principais acessos da cidade e resolve um antigo ponto de congestionamento no entroncamento entre a BR-376, a PR-317 e a Avenida João Pereira.

A obra substitui a antiga interseção em nível existente no local por um novo sistema em desnível, que organiza o fluxo de veículos e aumenta a segurança viária. O projeto permite que o tráfego da BR-376 siga sem interferências, enquanto a ligação entre a rodovia estadual e a avenida municipal passa a ocorrer por meio de uma rotatória elevada construída acima da rodovia federal.

de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, apontando ainda que a duplicação da PR-317 já está sendo executada.

Além da nova configuração viária, o projeto contemplou a implantação de vias marginais para disciplinar os movimentos de entrada e saída das rodovias e da avenida municipal. Também foram executados novos sistemas de drenagem, calçadas, ciclovias, duas passarelas para pedestres, iluminação rodoviária, sinalização horizontal e vertical e dispositivos de segurança viária.

A nova estrutura foi projetada para atender ao crescimento urbano e econômico de Maringá, uma das maiores cidades do Paraná, melhorando a fluidez do tráfego em uma região que concentra grande circulação de veículos diariamente.

“Desde que assumimos, criamos uma

Foto: Arnaldo Neto/AEN

“Essa era uma das maiores demandas de Maringá e da região, por causa também das pessoas que transitam aqui, da região, que utilizam esse trevo, essas duas rodovias que são intercaladas. É uma obra que vai trazer mobilidade, mais segurança e eficiência no trânsito local”, disse Ratinho Junior.

Ele lembrou ainda que o Governo do Estado trabalha para a conclusão de outro projeto de mobilidade urbana da cidade, o Contorno Sul. “É um projeto grande, que vai ficar fantástico. Todo ele é duplicado em concreto, 14 transposições em nível, trincheiras, viadutos e que também vai trazer um conforto, segurança na mobilidade de uma outra área da cidade. Estamos aqui hoje resolvendo um gargalo e já iniciando a solução para outro”, acrescentou.

Executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), a obra do Trevo de Catuaí incluiu o rebaixamento da pista da BR-376 e a implantação de duas passagens superiores que conectam a PR-317 à Avenida João Pereira. As estruturas funcionam como uma grande rotatória elevada, garantindo acesso organizado às vias urbanas e aos empreendimentos comerciais da região.

“Estamos trazendo a solução para a BR-376, para a PR-317 e a avenida principal. Era um gargalo importante e nós assumimos o compromisso de trazer a solução para uma cidade planejada, mas que neste trecho tinha um grande entrave”, afirmou o secretário

agenda com Maringá. E ela passa pela duplicação para Iguaçu, por uma resolução no Trevo de Catuaí, por uma questão no eixo monumental, e no novo Contorno Sul, que é uma revolução. Essas obras estruturantes ajudam a destravar a cidade e melhorar o dia a dia da população”, explicou o secretário das Cidades, Guto Silva.

Já o prefeito de Maringá, Sílvio Barros, chamou a obra de presente para a cidade e destacou que a prioridade é que os usuários da pista estejam bem atendidos. “O importante não é como o prefeito e o governador se sentem. O importante é como quem usa isso aqui todo dia vai se sentir. É fazer com que as pessoas que precisam do trevo, que precisam passar por aqui, façam isso com mais segurança e perdendo menos tempo”, declarou.

E as primeiras impressões parecem ser positivas para quem depende daquela estrutura viária. Para o gerente-geral da loja Vicente Gouveia, por exemplo, a obra era muito aguardada pela população e pelos comerciantes. “A sensação hoje é de muita felicidade, acho que vamos colher frutos bons do investimento que fizemos aqui. Essa obra vai facilitar muito o acesso dos nossos clientes à loja, para que tenha uma experiência de compra bem agradável”, disse.

O novo complexo viário recebeu o nome de Viaduto Divanir Braz Palma, em homenagem ao ex-vereador e ex-deputado estadual, que morreu em 2019.

AEN

IAT apreende 222 quilos de peixe e aplica R\$ 169,2 mil em multas durante a Piracema

Foram seis forças-tarefa do Instituto Água e Terra entre 1º de novembro de 2025 e 28 de fevereiro. Operações passaram por 41 municípios do Paraná, abordando um total de 554 embarcações de pescadores amadores. Houve, também, a apreensão de diversos equipamentos de pesca, como 19.510 metros de redes de diversas malhas.

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta quarta-feira (4) o balanço das ações de fiscalização realizadas durante o defeso da Piracema, período de restrição à pesca de espécies nativas para preservar a reprodução dos peixes, que se deu entre 1º de novembro e 28 de fevereiro. Foram seis forças-tarefas planejadas pela Gerência de Monitoramento e Fiscalização (GEMF) e pelo Coordenador do Grupo de Operações Ambientais (GOA) do órgão ambiental neste intervalo, com apreensão de 222 quilos de peixe, emissão de 20 Autos de Infração Ambiental (AIA) e aplicação de R\$ 169.262,00 em multas.

“Neste ano, as ações envolveram 25 fiscais de diferentes regionais do IAT, atuando tanto em embarcações quanto em vistorias por terra. Tivemos resultados positivos, com uma grande quantidade de peixes e equipamentos apreendidos”, explica o coordenador de Fiscalização das Operações de Força-Tarefa e chefe do Escritório Regional de Maringá, Antônio Carlos Cavalheiro Moreto.

As operações ocorreram em 17 corpos hídricos de 41 municípios do Paraná. Ao

todo, durante o período foram abordadas 554 embarcações de pescadores para verificar o porte da carteira de pescador amador, peixes capturados e petrechos utilizados, resultando na captura de diversos equipamentos de pesca.

Foram apreendidos 19.510 metros de redes de malhas diversas; nove tarrafas; 2.150 metros de cordas com espinheis; 429 varas telescópicas e caniços com carretilha e molinete; 29 caixas e bolsas com petrechos e materiais de pesca; 251 boias loucas; 21 ganchos; 16 físgas de aço; 44 covos; sete motores de popa e elétrico; duas baterias; 10 setas (estilingue) com físga de aço para pesca; e 452 anzóis de galho.

Além da apreensão de equipamentos, os agentes reforçaram orientações das legislações de pesca, principalmente aquelas relacionadas ao período da Piracema. Também foram vistoriados e fiscalizadas revendas de iscas vivas e estabelecimentos que comercializam peixes.

A restrição da pesca durante o defeso é determinada pelo IAT há mais de 15 anos, em cumprimento à Instrução Normativa nº 25/2009



Foto: IAT

do Ibama e à Portaria IAT nº 377/2022. Considerando o comportamento migratório e de reprodução das espécies nativas, a pesca é proibida na bacia hidrográfica do Rio Paraná – que compreende o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do rio.

A pesca já voltou a ser permitida, seguindo a legislação ambiental. No entanto, o gerente de Monitoramento e Fiscalização do Instituto, Álvaro Cesar de Goes, ressalta que o órgão permanece

vigilante no combate à pesca predatória no Estado, seguindo a Instrução Normativa do Ibama e a nova Portaria do IAT nº. 650 de 27 de outubro de 2025, que estabeleceu normas, delimitou locais, formas e quantidade para captura e estoque de peixes oriundos da pesca amadora e profissional nas Bacias Hidrográficas interiores do Estado do Paraná.

“Mesmo com o fim do período da Piracema, nós vamos manter uma fiscalização rígida e eficiente nos rios de domínio do Paraná, com o objetivo de coibir possíveis

práticas ilegais que possam vir a acontecer em desrespeito às legislações vigentes estabelecidas”, afirma Goes.

SANÇÕES – Além das seis forças-tarefa, equipes do IAT e do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) realizaram fiscalizações de rotina durante todo o período da Piracema. A lei de crimes ambientais define multas a partir de R\$ 1,2 mil por pescador, acrescidos de R\$ 100 a cada material proibido apreendido e mais R\$ 20 por quilo pescado.

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS – Os 41 municípios

fiscalizados durante as operações do GOA no período de Piracema foram: Ortigueira, Telêmaco Borba, Curiúva, Alto Alegre do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Nova Prata do Iguaçu, Três Barras do Paraná, São Roque, Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopólis, Santa Mariana, Itamaracá, Bandeirantes, Sapopema, Cambará, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Missal, Itaipulândia, Santa Helena, Entre Rio do Oeste, Pato Bragado, Itaguaí, Santa Inês, Jardim Olinda, Terra Rica, Diamante do Norte, Marilena, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí, Icaraíma, Ivaté e Cidade Gaúcha.

Já os corpos hídricos fiscalizados foram: os rios Tibagi, Cinzas, Laranjinha, Iguaçu, São Francisco, São Francisco Falso, Paranapanema, Ocoí e Ivaí, os lagos de Itaipu e da Usina Hidrelétrica de Rosana, e os reservatórios de Mauá da Serra e afluentes, das Usinas Hidrelétricas de Foz do Chopim e Salto Casias e das barragens Capivara e Canos I e II.



Café com Direito Penal

Luiza Gabriella Berti
Advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL
Instagram: @luizaberti

O direito de visitas no ambiente prisional

Muitos podem não saber, mas existe o que é chamado pela lei de direito de visitas. Basicamente, é o direito da pessoa privada de liberdade de ter os familiares lhe visitando enquanto está sob os cuidados temporários do Estado, seja por responder a um processo criminal ou já ter respondido.

É de conhecimento público que muitos não concordam com esse direito e grande parte entende que ele sequer deveria existir. Mas, esta opinião pessoal não inibe a existência do direito de visitas.

Aliás, ele é previsto no art. 41, inc. X, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. No Estado do Paraná, o direito de visitas é regulamentado pela Portaria nº 499, de 14 de novembro de 2014, do

Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Geralmente, as visitas são realizadas aos finais de semana (sexta-feira, sábado e domingo).

Visitar um familiar nem sempre é fácil. A depender da unidade prisional, em especial, do tipo de perfil do qual ela cuida, vários documentos precisam ser apresentados; sendo, ainda, verificada a questão dos antecedentes criminais a fim de resguardar a segurança da unidade prisional.

O Superior Tribunal de Justiça tem decidido que estar em cumprimento de pena no regime aberto ou em usufruto do benefício do livramento condicional, por si só, não é capaz de obstar o direito de visitas. Portanto, deve ser mostrado, no caso concreto, que o pretendente à visitante expõe a penitenciária ao risco.

Na prática, o que se observa? Que os antecedentes criminais já acabam sendo um óbice ao direito de visitação. Enquanto profissional do Direito, entendo que mesmo em casos assim é possível o seu resguardo, seja por intermédio do parlatório, que é quando o visitante acaba não entrando propriamente no pátio de visitas, ou, até mesmo, virtualmente.

Além da formalização necessária para fazer a carteirinha de visitação, por óbvio, é necessário seguir uma série de regras para entrar nas unidades, que envolvem vestimentas, alimentação, formas de acondicionar os alimentos para levar ao pátio de visitas, revistas etc.

Evidente que existem pessoas que tentam praticar atos ilícitos/

crimes ou driblar os procedimentos de segurança antes, durante e depois. Mas, por outro lado, há abusos e constrangimentos por parte de alguns agentes de segurança, principalmente por intermédio de violências morais e psicológicas.

Atualmente, por exemplo, o STF proíbe revista humilhante em presídios e admite inspeção íntima em casos excepcionais (STF, online).

Segundo Rafael de Souza Miranda (2025, p. 75), o direito de receber visitas é imprescindível à manutenção do equilíbrio emocional do sentenciado durante o período de encarceramento. A família é a base da sociedade e o porto seguro da pessoa presa.

O convívio com os familiares é de grande importância para a manutenção da saúde mental da pessoa privada de liberdade. Em um primeiro momento, isto pode não parecer conexo, mas é um fator que, além de promover a integridade mental, auxilia na segurança da unidade. É mais difícil que um reeducando que tenha apoio familiar atente contra a segurança da unidade, ainda mais visando uma perspectiva de futuro fora do ambiente prisional.

Luiza Gabriella Berti é advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Polícia apreende drogas, arma e motocicleta furtada em Paranacity

Jovem de 18 anos é detido após abordagem policial que revelou entorpecentes, espingarda calibre 12 e diversos objetos em residência

Fotos: Divulgação

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Uma ação da Polícia Militar resultou na apreensão de drogas, uma arma de fogo e diversos objetos suspeitos durante uma abordagem realizada na manhã de quarta-feira (04), em Paranacity.

De acordo com as informações repassadas pela corporação, por volta das 9h46, uma equipe policial que realizava patrulhamento recebeu denúncia sobre uma motocicleta que havia sido furtada no mesmo dia. Diante da informação, os policiais foram até um imóvel onde o veículo poderia estar.

No local, os militares



abordaram um jovem de 18 anos. Durante as buscas no interior da residência, foi localizada a motocicleta furtada, além de uma quantidade

de entorpecentes, sendo maconha e crack.

Ainda durante a vistoria, os policiais encontraram uma balança de precisão,

uma espingarda calibre 12, uma munição do mesmo calibre, diversos aparelhos celulares, televisores, um computador e um caderno com



Drogas, espingarda calibre 12, munição, balança de precisão, motocicleta furtada e diversos objetos foram apreendidos pela Polícia Militar durante a ação em Paranacity; um jovem de 18 anos foi encaminhado à Delegacia

anotações que indicariam movimentações relacionadas ao tráfico de drogas.

Diante da situação, o jovem foi detido e encami-

nhado, juntamente com os materiais apreendidos, para a Delegacia de Polícia Civil, onde foram adotadas as medidas cabíveis.



Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Ler e escrever

Aqui já falamos sobre a história do papel e dos livros. Mas antes de falar desse assunto eu deveria ter falado sobre o ler e escrever. Para muitos isso é trivial, simples, mas para tantos outros isso é muito complicado. Já pensaram nesse assunto? Sim, caros leitores, ainda temos no mundo muitas pessoas que não sabem ler e escrever.

Muitos nesse momento devem estar falando assim: “Esse aí é muito exagerado!” Mas trago aqui alguns dados que vocês podem conferir através das mídias.

Conforme informações do Google *, hoje já somos aproximadamente 8,3 bilhões de pessoas no mundo. É um número impressionante. Desse total, quase 800 milhões de adultos em todo o nosso planeta são analfabetas. Pessoas que sofrem por não saberem ler e escrever.

O que vocês acham dessas informações?

Assim eu penso nesse momento como escritor, onde praticamente 13% da população, não tem o direito de ler os livros, revistas e jornais que são produzidos em todo o mundo.

Ainda no Google *, no Brasil são mais de 9 milhões de analfabetos. Quando comparado aos dados mundiais, esse percentual é menor, chegando a quase 6% da população brasileira. É como se 80 % da cidade de São Paulo fosse analfabeta.

Quando analisamos esses dados com relação ao gênero, vemos que no mundo os homens são maioria dos alfabetizados, enquanto no Brasil, as mulheres são mais alfabetizadas. Segundo a CNN Brasil *, esses índices de alfabetização caem para os homens e pessoas com mais de 40 anos.

Pensando nesses dados ficamos em alerta e lutando para que cada vez mais possamos ver pessoas com seus direitos respeitados. Um desse é o da educação. Eu principalmente, com escritor, desejo que toda população possa ler meus livros, ainda os escritos com revistas e jornais.

Mas o que todos nós estamos fazendo para que isso ocorra? Eu aqui, alertando sobre o fato. E você caro leitor? Já pensou?

Apesar de muitos acharem que nenhum poder tem sobre esse e outros assuntos, afirmamos aqui que a maioria das mudanças ocorridas no mundo, vieram de conquistas do

povo. Pedidos, lutas, discussões, união. Tivemos mudanças que demoraram anos ou séculos para serem implementadas, mas um dia alguém plantou a semente que germinou e muitos frutos deu. Vindo de encontro a essa afirmação, hoje, muitas pessoas colhem tâmaras no Oriente Médio, de árvores que foram plantadas a mais de 60 anos. Se alguém não tivesse plantado, hoje aquelas pessoas não estariam aproveitando os frutos.

Podemos continuar a estimular nossas crianças e jovens no estudo, como um dia meus pais fizeram comigo e meus irmãos, assim logo poderemos diminuir esse índices de analfabetismo.

E você meu caro leitor. Conhece alguém assim, que não pode nem ler esse artigo?

Vamos ampliar um pouco mais esse assunto. Quero que vocês venham em minhas redes sociais e nas do Jornal Noroeste de Nova Esperança, para falar um pouco mais sobre o analfabetismo.

“Quanto mais lermos, mais saberemos escrever”

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste









44 **99743-9204**
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança



prime
Agência de marketing digital

AGORA É

SOBRIME
AGÊNCIA DE MARKETING & PUBLICIDADE

 (44) 99937-4244
 @SOBRIME

PONTE GUARATUBA-MATINHOS

VOCÊ ACREDITOU, O PARANÁ FOI LÁ E FEZ



FASE FINAL DA OBRA





Terra de gente que trabalha e cuida.
pr.gov.br